

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0025/2026

REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021-SRP

PROCESSO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP

PROCESSO EXCLUSIVO REGIONAL E LOCAL, LEI MUNICIPAL N.º 1416/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 01 de julho de 2026, às 09h (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h do dia 16/06/2026 às 08h30min do dia 01/07/2026.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h55min do dia 01/07/2026.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h do dia 01/07/2026.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). E Exclusividade para Micro Empresa e Empresas Pequeno Porte, Lei N.º 123/2006, e exclusividade regional e local, através da Lei Municipal N.º 1416/2022.
- **LOCAL:** www.bnc.org.br
- **FORMA DE DISPUTA:** Aberto.
- **TIPO:** Menor preço.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais e regionais de futsal e futebol, abrangendo árbitros, assistentes e anotadores, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Empresas que atenderem ao disposto na Lei Municipal N.º 1416/2022, terá prioridade de contratação, conforme artigo N.º 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, e “d” desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, transparência/Licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 15 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial